



MENSAGEM Nº 504

Sonora - MS, 31 de agosto 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 411, que **“Dispõe sobre a denominação do Laboratório Municipal e dá outras providências.”**

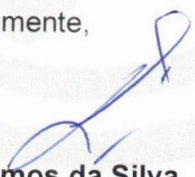
O presente Projeto de Lei visa denominar o Laboratório Municipal, localizado na Av. Pedro Pedrossian, quadra 139, Lote 0025, neste Município.

O Laboratório Municipal denominar-se-á **“Laboratório Municipal Alberto Paes da Cunha - BETÃO”**.

Assim, esperando e contando com o costumeiro apoio dos Ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa para a pronta apreciação, votação e aprovação das proposições precitadas, em regime especial de urgência.

Renovo meus protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Protocolo: nº 168/2022

13 10 8 2022

Assinatura Teniza Maria



PROJETO DE LEI Nº 411

Sonora-MS, 31 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre a denominação do Laboratório Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial nas disposições da Lei Organiza do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que o Laboratório Municipal, localizado na Av. Pedro Pedrossian, quadra 139, Lote 0025, neste Município, denominar-se-á “Laboratório Municipal Alberto Paes da Cunha - BETÃO”.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 73/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 411/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 411/2022 foi encaminhado a esta Casa para ser analisado e votado pelos pares que compõem esta Casa de Leis.

O Art. 1.º do referido Projeto de Lei determina que o Laboratório Municipal localizado na Av. Pedro Pedrossian, quadra 139, Lote 0025, denominar-se-á “Laboratório Municipal Alberto Paes da Cunha – BETÃO”. Diz ainda, em seu art. 2.º que a placa de identificação será providenciada pela administração municipal.

Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

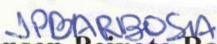
O Projeto de Lei n.º 411/2022 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 16 de setembro de 2022.


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente


Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Relator


Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N.º 71/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 411/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 411/2022 foi encaminhado a esta Casa para ser analisado e votado pelos pares que compõem esta Casa de Leis.

O Art. 1.º do referido Projeto de Lei determina que o Laboratório Municipal localizado na Av. Pedro Pedrossian, quadra 139, Lote 0025, denominar-se-á “Laboratório Municipal Alberto Paes da Cunha – BETÃO”. Diz ainda, em seu art. 2.º que a placa de identificação será providenciada pela administração municipal.

Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

O Projeto de Lei n.º 411/2022 encontra-se amparado pelas normas pertinentes em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 16 de setembro de 2022.

Ver. Veraluce dos Santos Dantas Santos
Presidente

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Relator

Ver. Flávia Porto da Mota Vasconcelos
Membro